LEI Nº 1478, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO OCUPACIONAL
11.57 – MANUTENÇÃO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos..... R$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubrica orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1126 – AUXILIO FINC. DEFICIENTES FISICOS
3.3.90.48.01.010000 – Auxilio a Defic. Físicos Diversos..... R$ 1.700,00
1152 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E IDOSOS
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação..... R$ 1.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 dias do mês de novembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.11.2009
Secretaria da Administração